



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 315/2023

Institui a celebração do “**Dia de Quem Cuida de Mim**” ou “**Dia da Família**” nas creches e escolas públicas e privadas do município de Santa Bárbara d'Oeste.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, decreta:

Art. 1º Fica instituída a celebração do “Dia de Quem Cuida de Mim” ou “Dia da Família” nas creches e nas escolas públicas e privadas que prestam serviços à Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 2º A celebração do “Dia de Quem Cuida de Mim” ou “Dia da Família” tem por objetivos:

I - a integração da família e da comunidade escolar; e

II - a conscientização dos(as) familiares e da comunidade escolar sobre a existência e a necessidade de respeito aos diversos formatos familiares.

Art. 3º A celebração a que se refere o art. 1º deve ser realizada sendo mantidas as comemorações ao Dia dos Pais e ao Dia das Mães de rotina das escolas, abarcando, assim, todos os formatos de família.

Art. 4º A data da realização das atividades a que se refere o art. 1º ficará a critério dos estabelecimentos de que trata esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 05 de dezembro de 2023.

Esther Moraes
- Vereadora -



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 315/2023 - PÁGINA 02

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O conceito de família sofreu diversas alterações ao decorrer dos anos e nossa cidade já vem se atentando para estas mudanças e, por esta razão, visamos essa garantia através de uma legislação.

Partindo do Código Civil de 1916, havia a previsão de que a família estava ligada a dois fatores fundamentais: o casamento formal e a consanguinidade.

Com o advento da Constituição Federal de 1988, passaram a ser expressamente previstas três possíveis formas de constituir família: o casamento, a união estável e a família monoparental.

A doutrina e a jurisprudência foram responsáveis por afirmar que esse rol trazido pela Constituição é meramente exemplificativo, devendo então ser entendidas também como família as formações distintas das expressamente previstas no texto constitucional.

Devemos também observar que nosso país possui mais de 11 milhões de mães solo e que algumas crianças vivem em casas de abrigo ou são cuidadas por tutores(as) com os(as) quais reconhecem o vínculo familiar.

O “Dia de Quem Cuida de Mim” ou “Dia da Família” busca abarcar um maior número de realidades e de arranjos familiares, sem se desfazer da integração escola/família - tutores(as), fazendo com que toda criança possa se sentir incluída na celebração, ainda que não possua vínculos que sejam identificados como familiares.

“O Dia de Quem Cuida de Mim” ou “Dia da Família” também tem outro significado especial: de lembrar aqueles que não têm laços sanguíneos, mas cuidam, nutrem e educam como verdadeiros pais.

A iniciativa de instituir através do presente Projeto de Lei o “Dia de Quem Cuida de Mim” ou “Dia da Família” também busca homenagear todos aqueles que, direta ou indiretamente, fazem o papel de mãe ou pai na vida das crianças.

Tem muitos alunos que os pais têm uma rotina corrida e ficam com avós e tios. Os pais trabalham bastante e essa ideia de privilegiar quem cuida das crianças faz as crianças se sentirem acolhidas e cuidadas.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 315/2023 - PÁGINA 03

Como forma de criar inclusão, a participação da comunidade é estimulada. A escola fica aberta e os cuidadores podem entrar e participar da festividade.

É essencial para a sociedade respeitar a pluralidade valorizando-a no meio coletivo, dessa forma ensinamos os pequenos que o mundo é um lugar para todos e que as diferenças existem e nos enriquecem de diversas maneiras.

Diante dessas argumentações, requeremos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 05 de dezembro de 2023.

Esther Moraes
- Vereadora -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0KE8P9CD3T5AE30C>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0KE8-P9CD-3T5A-E30C



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 9010/2023 06/12/2023 10:38 - CHAVE: 0KE8-P9CD-3T5A-E30C